



TC-005.108/2016-0

PEDIDO DE VISTA

Com base no artigo 112 do Regimento Interno, foi adiada a discussão do processo nº TC-005.108/2016-0, cujo relator é o Ministro Augusto Nardes, em função de pedido de vista formulado pelo Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, em substituição ao Ministro Aroldo Cedraz.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, nos termos do art. 112, § 1º, do Regimento Interno.

Secretaria das Sessões, em 27 de fevereiro de 2018

(Assinatura eletrônica)

Elenir Teodoro Gonçalves dos Santos
Subsecretária das Câmaras